

Código de Conduta

UENGE
CONSTRUTORA



NOSSO COMPROMISSO

É com grande satisfação que apresentamos a você o nosso Código de Conduta.

A essência de uma empresa se expressa nas pessoas que dela fazem parte e pela postura que elas mantêm diante dos acontecimentos que se apresentam diariamente. A excelência do nosso trabalho consiste na conduta ética e leal que abrange a todos.

A imagem da marca Uenge é patrimônio de todos nós e fruto do comportamento e do compromisso que assumimos perante a diretrizes estabelecidas neste código. Leia, absorva nossos valores e os tenha como referência valiosa em seu cotidiano.



VALORES

Valores são princípios que modelam nossos padrões de comportamento e nos quais acreditamos. Nossos valores nos direcionam na tomada de decisão e em nossas melhores escolhas. Quando fazemos parte de uma organização, além dos nossos valores pessoais, temos de assimilar e vivenciar também os organizacionais.

Valores organizacionais representam as convicções dominantes, as crenças básicas, aquilo em que a maioria dos colaboradores da organização acredita. Sinalizam, também, o que se procura em termos de padrão de comportamento de toda a equipe, na busca da excelência e do resultado.

Valores Organizacionais Planeta.

- Ética;
- Transparência;
- Pioneirismo;
- Respeito;
- Profissionalismo.



programa de
valores



CÓDIGO DE CONDUTA

Código de conduta é um guia que orienta nosso relacionamento com todos os públicos com os quais interagimos. Ele determina como devemos agir e se comportar, mantendo a nossa cultura e assegurando a credibilidade da nossa empresa.

Ele é fundamental para orientar todos os colaboradores em suas ações diárias. Além das diretrizes, é preciso seguir todas as leis vigentes ao nosso negócio, além de normas, políticas e procedimentos internos.

Caso sejam identificadas circunstâncias e dilemas ainda não tratados no código de conduta, a Planeta estimula o diálogo aberto e transparente entre o colaborador e sua liderança para esclarecer quaisquer questões. A leitura do código de conduta é indispensável para conhecê-lo, compreendê-lo e adotá-lo. O código deve ser seguido por todos os colaboradores em todos os níveis hierárquicos e abrange, inclusive, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e qualquer pessoa, física ou jurídica, que, de alguma forma, represente a empresa.



ÉTICA

Ética é um dos valores mais importantes para o negócio Uenge, independentemente do cargo e nível hierárquico no qual se encontra o membro da empresa. Nos preceitos deste código de conduta, ser ético é agir de acordo com os valores da empresa.

Por isso, no momento de lidar com cada situação, é fundamental avaliar:

- Estamos seguindo a lei?
- Estamos de acordo com os valores, políticas e código de conduta?
- Eu me sentiria bem se minha família e amigos soubessem disso?
- Com esse comportamento, estou me omitindo e protegendo alguém que fez algo repreensível segundo os preceitos deste código de conduta?

Caso faça estas perguntas a si mesmo e não tenha certeza de como agir, procure nosso Canal de Ética Uenge, bastante seguro e confiável.



CANAL DE ÉTICA

A Uenge preza pela comunicação aberta, honesta e transparente, proporcionando um ambiente confortável para fazer perguntas e levantar questões sem receio de retaliação ou punição. Isso é muito importante porque fortalece a cultura da empresa e ajuda a tratar assuntos antes que estes se agravem. Para isso foi criado o Canal de Ética Uenge.

Por meio do canal, o colaborador pode fazer denúncias e se manifestar com segurança e confidencialidade. Queremos ouvir os colaboradores, pois entendemos que se trata de uma oportunidade de melhoria e aperfeiçoamento.

Ao vivenciar ou tomar conhecimento de uma conduta que configure descumprimento do nosso código de conduta, leis vigentes, procedimentos internos e políticas, é preciso relatar o fato no Canal de Ética Uenge. Os relatos recebidos são apurados e tratados com cautela, responsabilidade, justiça e imparcialidade pela Diretoria Executiva e pelo Presidente da Uenge.

Após avaliação da denúncia feita e, a depender da decisão tomada, podem ser adotadas medidas disciplinares e/ou legais cabíveis. No Canal de Ética não é obrigatória a identificação de quem faz a denúncia, caso a pessoa prefira preservar o seu anonimato. O Canal de Ética existe para uso interno (colaboradores) e também externo (terceiros, fornecedores, corretores, empreiteiros e parceiros).

O acesso ao canal será pelo link que ficará disponível em nossa página de conduta.

Canal de Ética Planeta:

Site: <https://www.uengeconstrutora.com/contato>



MEDIDAS DISCIPLINARES

A Uenge está comprometida em manter a ética e, para isso, estabelece que cumprir as normas deste código de conduta, políticas e procedimentos é uma exigência. O descumprimento dessas normas é passivo de punição, que pode ensejar:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa;
- Rescisão de contrato e bloqueio do fornecedor ou prestador de serviço, corretor, parceiro ou empreiteiro.

Omitir a informação sobre o descumprimento do código de conduta, prestar informação falsa e de má-fé também são motivos de punição. Nenhum colaborador, parceiro ou fornecedor Uenge pode justificar uma conduta imprópria, ilegal ou contrária ao código de conduta e às políticas como sendo ordem de superior hierárquico, de qualquer líder ou outro colaborador Uenge.



PESSOAS

Acreditamos que cada colaborador é um indivíduo único e, ao mesmo tempo, um membro importante na formação da equipe. O zelo por um ambiente saudável e seguro contribui para o desenvolvimento individual e coletivo.

Manter este compromisso é manter nosso ambiente de trabalho livre de discriminação em todos os sentidos. A empresa garante os direitos humanos e o respeito à igualdade em todas as suas decisões.

O respeito e a ordem devem prevalecer no ambiente de trabalho de forma a coibir:

- Discriminação por gênero;
- Discriminação por etnia ou cor de pele;
- Discriminação por escolhas estéticas como corte de cabelo, tatuagens, piercings, etc.
- Discriminação por orientação sexual (LGBTQI+);
- Discriminação por deficiência (intelectual, cognitiva, física, auditiva, visual);
- Discriminação por convicção política;
- Discriminação por religião;
- Dentre outras.

Respeito à diversidade.

Acreditamos que todas as pessoas, independentemente de raça, credo, gênero, idade, entre outros fatores, devem ser tratadas com respeito e consideração, valorizando a diversidade de visões e opiniões.

Estamos comprometidos também com ações que visam assegurar oportunidades de trabalho justas, tratamento igual em todos os momentos: contratação, promoção, treinamento, compensação, rescisão e ação corretiva. Não toleramos atitudes discriminatórias por parte de nenhum colaborador, fornecedor ou terceiros.



POSTURA PROFISSIONAL

É a maneira de agir e ser no ambiente de trabalho, envolvendo relacionamento entre pessoas, valores da empresa e o comportamento de cada um. Seguem as recomendações e proibições para a conduta do colaborador:

Recomendações:

- Trate todos com respeito, lealdade e cordialidade;
- Aja com transparência e honestidade com colegas, fornecedores, clientes, agentes públicos e todos aqueles com quem interagimos;
- Pratique os valores da empresa em todos os ambientes que estiver, seja nos canteiros de obras, escritórios, eventos, perante autoridades, órgãos públicos, na sociedade e no mercado em geral;
- Tenha compromisso com redução de despesas, otimização dos recursos em todas as atividades da empresa, sempre mantendo a qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

Proibições:

É expressamente proibido aproveitar-se de cargo ou posição hierárquica para obter vantagens ou benefícios pessoais. Utilizar de forma inadequada as dependências comuns da empresa, como estações de trabalho, salas de reuniões, banheiro, copa, elevadores, etc.



UNIFORMES

Colaboradores em exercício de suas atividades profissionais representam a empresa. Desta forma, ao escolher a vestimenta, faz-se necessário o uso do bom senso a fim de manter a postura e imagem profissionais e abdicar de peças que não são adequadas ao ambiente corporativo. Ressaltamos, porém, que a Uenge respeita a expressão individual e dá flexibilidade para cada colaborador se vestir como deseja, atendendo às diretrizes deste código. O uso de uniforme é altamente desejável e recomendamos sua utilização durante a jornada de trabalho.



PATRIMÔNIO

É de responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda como materiais, equipamentos, ferramentas e máquinas.

Você é responsável pelos bens da empresa que utiliza no desenvolvimento de suas tarefas. Cuide de suas ferramentas de trabalho, realizando sua conservação, limpeza, solicitação de manutenção, além de fazer o uso correto de todas elas. Sem elas você não conseguirá obter uma boa produtividade.

Recursos e equipamentos de informática, rede e acessos.

Todo colaborador que tiver acesso a equipamentos (notebooks, tablets, celulares corporativos, entre outros) deverá preservá-los e zelar por sua boa conservação. É obrigatória a assinatura do Termo de Responsabilidade.

Deve observar e cumprir as boas práticas de utilização da internet, não se utilizando de redes sociais ou outro meio semelhante, no horário de trabalho, para fins pessoais. Estas redes podem somente ser utilizadas nos horários de folga, ou seja, no horário de almoço do colaborador ou em alguma situação especial com autorização de seu gestor.

Você deve cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações contidas nos sistemas, devendo comunicar à liderança imediata, verbalmente e por escrito, quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes.

Diante disso, os recursos de informática disponibilizados pela empresa não devem ser encarados como um direito pessoal irrestrito. Eles são privilégios concedidos aos colaboradores autorizados para execução exclusiva das tarefas inerentes às suas atividades profissionais.

Em regra, todo computador conterá somente os softwares padrão da empresa necessários para a execução das tarefas profissionais inerentes a cada setor e/ou departamento. A necessidade de outro aplicativo deverá ser apresentada ao gestor da área que avaliará a importância do programa para aprovação e instalação. Em hipótese nenhuma o usuário deverá instalar qualquer software não autorizado, alterar o desktop padrão ou qualquer outro dispositivo que for definido como padrão da empresa.

Não será permitida a instalação de programas particulares ou downloads da internet sem autorização do gestor da área. Não será permitido utilizar qualquer dos recursos de informática da empresa para fins ilegais; mensagens ou fotos de conteúdo pornográfico, correntes, piadas, jogos, etc.



CONFIDENCIALIDADE

Informações confidenciais, inclusive dados pessoais, são aquelas de propriedade da empresa ou de clientes, de cunho sigiloso que, se divulgadas, podem causar prejuízos ou danos, sejam de ordem moral, de imagem, perdas de negócio e de mercado, entre outros. O colaborador deverá zelar e manter as informações confidenciais da Planeta e de seus clientes, observando os seguintes aspectos:

- Manter as informações confidenciais em sigilo;
- Utilizar senhas de forma responsável;
- Proibir a reprodução de programas de computador feitas sem a devida autorização do titular;
- Não usar, não explorar e não facilitar a revelação das referidas informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- Informar prontamente à Planeta sobre qualquer ato e/ou fato que possa implicar na quebra de sigilo de quaisquer informações confidenciais da empresa ou de seus clientes.

Caso tenha alguma dúvida sobre informações confidenciais, contate seu líder direto. Nenhum colaborador está autorizado a realizar a divulgação de informações confidenciais sem prévia autorização. É vedado aos colaboradores da Uenge tentar obter informações confidenciais de concorrentes.



PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É de extrema importância o tratamento correto de dados pessoais, de forma transparente, legítima, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/18), sendo meio digital ou físico, sempre visando proteção aos direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Devemos proteger os dados pessoais de colaboradores, clientes e parceiros para resguardar a imagem da empresa, inclusive em relação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.



PROIBIÇÃO DE FRAUDES

Fraude é qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita, indevida ou irregular, em prejuízo de outra pessoa ou de outra organização, sendo:

- Falsificação de documentos ou atestados médicos;
- Alteração de dados contábeis, resultados gerenciais, dados de clientes;
- Pagamentos por formas não oficiais;
- Concessão de descontos indevidos;
- Dentre outras práticas.

Fraudes não condizem com os valores da Uenge, assim, não toleramos condutas que visem obter ganhos por meio de fraude para si, terceiros ou mesmo para a própria empresa.



SAÚDE E SEGURANÇA DO COLABORADOR NO TRABALHO

Um ambiente de trabalho seguro e saudável é um direito de todos. A Uenge tem compromisso com a saúde e segurança dos colaboradores, terceiros, parceiros e fornecedores que estiverem em nossas dependências. A Uenge recomenda e determina:

- Atue com prevenção, para evitar acidentes;
- Utilize os EPIs – Equipamento de Proteção Individual;
- Garanta a limpeza, segurança e organização em todas as instalações da Uenge;
- Comunique à sua liderança o tratamento médico que possa impactar na segurança durante o trabalho.



CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses é a situação em que um colaborador, por conta de um interesse próprio/pessoal, pode ser movido a agir contra os princípios, objetivos ou interesses da empresa.

São diversas as situações que podem abrir espaço para conflitos de interesses dentro da empresa. Vínculos familiares, afetivos ou financeiros entre colaboradores ou de colaboradores com pessoas ligadas a fornecedores são alguns exemplos. Atitudes e escolhas influenciadas por interesses conflitantes podem abalar a relação de colaborador e empresa. Parentesco e relacionamento efetivo entre colaboradores devem seguir condutas adequadas, assegurando que não haverá nenhum favorecimento ou privilégio, independentemente do grau de parentesco ou do tipo de relacionamento.

Na Uenge é permitido:

Parentesco ou relacionamento afetivo entre colaboradores que não tenham entre si:

- Subordinação hierárquica;
- Influência de decisão na gestão de processos (atividades);
- Influência nas tomadas de decisão referentes à remuneração, à promoção e ao desempenho.

Indicação de familiares para os processos seletivos e contratação, desde que:

- O vínculo com a pessoa indicada seja informado claramente;
- Seja assumida uma posição isenta, sem nenhuma participação no processo, a fim de assegurar que o candidato seja submetido a todas as etapas, sem exceção.

Na Uenge é proibido:

- Contratar colaborador com qualquer grau de parentesco ou com relacionamento afetivo para exercer atividade com subordinação direta;
- Contratar colaborador com qualquer grau de parentesco ou com relacionamento afetivo para cargos que envolvam relacionamento operacional dos colaboradores, como supervisionar, analisar ou influenciar avaliação de trabalho, aprovar ponto, pagamentos ou benefícios (mesmo sem subordinação direta).

Contratação de fornecedores, parceiros e corretores

A transparência dos nossos processos de contratação preserva nossa reputação e nossa imagem. As regras para contratação de fornecedores, parceiros e corretores devem ser adotadas de maneira isenta, imparcial e clara, com uma conduta íntegra na operacionalização dessas contratações.

Na Uenge é permitido:

- Que o colaborador indique fornecedores, parceiros e corretores, desde que não tenha influência nem participação no processo de tomada de decisão sobre essa contratação.

Na Uenge é proibido:

- Obter vantagem financeira pessoal, direta ou indireta, de fornecedores, prestadores de serviço ou instituições que mantenham relações profissionais (seja em dinheiro, seja em objetos de valor);
- Usar cargo ou função para conseguir junto dos fornecedores qualquer tipo de vantagem pessoal ou serviços pessoais nas mesmas condições de negociação para a Uenge, em benefício próprio, de membros de sua família;
- Contratar, influenciar na contratação ou ser responsável pela gestão de fornecedores, prestadores de serviços ou corretores autônomos com os quais tenha vínculo de parentesco em qualquer grau;
- Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que possuam sócios ou colaboradores que exerçam cargo ou função pública que tenham atividades relacionadas com o negócio da Uenge;
- Contratar fornecedores ou prestadores de serviços que subcontratem seus serviços com agentes públicos que tenham atividades relacionadas com o negócio da Uenge.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS

Atividades externas são permitidas desde que não interfiram na atuação do colaborador na empresa e não haja conflito com a relação de trabalho entre eles estabelecida. A Uenge valoriza o comprometimento de cada colaborador e, por isso, estabelece diretrizes.

Na Planeta é proibido:

- Utilizar o tempo ou os recursos da empresa para realizar trabalho externo ou para uso particular de atividades comerciais, como oferta de serviços ou propaganda;
- Prejudicar seu rendimento nas funções exercidas na empresa;
- Exercer atividades que conflitam com os negócios, os interesses e o setor de atuação da Planeta;
- Utilizar da infraestrutura ou informações da Uenge para atividades externas;
- Manter atividades paralelas ou ser sócio, direta ou indiretamente, de companhia que seja concorrente aos negócios da Uenge;
- Associar atividades pessoais/particulares ao nome ou à marca da Uenge.

BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE, VIAGENS E REFEIÇÕES

Oferecer e receber brindes, presentes e convites para participação em eventos de entretenimento são consideradas práticas de cortesia comuns no mundo dos negócios. Contudo, elas podem despertar a ideia de interesses e, por isso, é preciso cautela para que essas práticas não gerem expectativas de favorecimento ou de influência na tomada de decisão no mundo dos negócios.

Devemos sempre evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito ao colaborador ou à empresa. Para todos os colaboradores da empresa, independentemente de cargo e posição hierárquica, é obrigatória a informação para o seu gestor imediato do recebimento de todo e qualquer brinde, presente, ingresso e convite para entretenimento, de qualquer valor financeiro, com ou sem logomarca da empresa que o oferece.

Na Uenge é permitido:

Permanecer com brindes, após a informação e autorização do seu gestor imediato;

Realizar refeições de negócio, desde que:

- Cada parte arque com suas despesas;
- Elas não ocorram durante a fase de negociação e/ou contratação de quaisquer serviços;
- Aconteçam no horário de trabalho, sendo jantares não recomendados;
- Aceitar pagamento de viagens e hospitalidade para participar de palestras, congressos e outros eventos, desde que:
- Sua participação seja aprovada formalmente pelo seu diretor;
- Não exista vínculo com nenhum favorecimento na relação comercial;
- Não exponha o colaborador a uma situação de conflito de interesses;
- A hospitalidade não se estenda a familiares do colaborador.

Quanto ao conflito interno de interesses, devemos observar as seguintes regras:

- Prevalece o compromisso ético da Uenge, abdicando de qualquer interesse pessoal;
- Como interesse pessoal entende-se toda vantagem material ou moral a favor próprio ou a favor de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais haja relações pessoais, comerciais ou políticas.

Sendo assim é proibido:

- Adquirir ações de empresas/clientes com base em informações privilegiadas ou fornecer essas informações a terceiros;
- Contratação de empresas prestadoras de serviço cujo sócio ou sócios sejam parentes em 1º ou 2º grau de algum colaborador da Uenge só pode ser efetuada após aprovação formal do Conselho Administrativo;
- Situações não explicitadas neste código que possam acarretar conflito de interesses, como executar atividades particulares da mesma área de atuação na Uenge durante seu contrato de trabalho, devem ser autorizadas pela Presidência da Uenge.



ASSIDUIDADE

Assiduidade é estar presente nos dias e horários previstos. Faltas programadas (consultas médicas e odontológicas, exames médicos, cirurgias, etc.) devem ser avisadas com antecedência ao líder direto e as emergenciais devem ser avisadas por telefone. Qualquer falta, para ser abonada, deve ser devidamente justificada por documento autorizado e com a assinatura do líder.



USO DO TELEFONE

O telefone é um dos meios de comunicação mais utilizados atualmente devido à praticidade na solução de problemas. Uma vez que as linhas que a empresa possui são para uso comercial, é importante que você siga algumas regras que facilitarão a vida de todos na rotina do trabalho:

- Atenda ao telefone brevemente, se possível, ao primeiro toque;
- Atenda ao telefone com alegria! As pessoas sentem como você está, mesmo à distância;
- O uso do telefone, interna ou externamente, deve ser prioritariamente para fins profissionais. Seja breve para usar o mesmo para fins particulares;

- Seja objetivo, forneça as informações necessárias, sem rodeios;
- Tenha sempre caneta e papel em mãos para anotar informações/recados;
- Planeje suas ligações;
- Despeça-se educadamente das pessoas;
- Ao atender ao telefone, fale o nome de sua área, seu nome e o cumprimento de bom dia ou boa tarde;
- O uso de smartphone possibilita uma comunicação eficaz e instantânea através de aplicativos como WhatsApp e redes sociais. Embora produtivo, o uso dessas ferramentas para questões pessoais durante a jornada de trabalho compromete sua produtividade. Se você está buscando excelência em sua carreira profissional, fique atento aos excessos.



RELACIONAMENTO COM CLIENTES E FORNECEDORES

CLIENTES

É nosso compromisso contribuir para a realização do sonho de nossos clientes, atendendo suas expectativas integralmente. Os requisitos e expectativas dos clientes devem ser considerados e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

Nunca discriminamos clientes. No entanto, a Uenge reserva-se no direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras e verdadeiras. Dados técnicos dos empreendimentos sempre serão informados aos clientes.

Temos sempre o compromisso com a satisfação dos clientes e respeito aos direitos dos consumidores. Para tanto, seguem algumas dicas:

- Paixão pelo trabalho que realizamos resulta na superação de obstáculos e no atingir patamares elevados em sua carreira profissional: é um motivador da busca constante pelo alto padrão de desempenho, nosso cliente sente esta energia.
- Conhecimento para buscar informações necessárias ao bom atendimento: o conhecimento pode ser ampliado sempre e depende muito mais de sua atitude do que de qualquer outro fator. Então, sempre reflita sobre seu autodesenvolvimento para aprimorar sua bagagem e ajudar a melhorar os processos da Uenge.
- Comunicação caminha junto ao conhecimento que precisa ser compartilhado por todos que fazem parte da Uenge. Portanto, promova a integração entre as áreas para, juntos, alcançarem a melhor satisfação dos nossos clientes!

- Atitude é algo que depende exclusivamente de você! É a capacidade de escolher o caminho que se quer traçar. Então, seja proativo na busca de informações e interessado no seu autodesenvolvimento, comprometendo-se na busca por soluções para o cliente.

FORNECEDORES

Os fornecedores da Uenge devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitidos favorecimentos de nenhuma natureza. A Uenge poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou descon sideração das questões legais, tributárias, do meio ambiente e de saúde e segurança do trabalhador.

O relacionamento é pautado no respeito e na busca permanente de desenvolvimento de produtos e serviços que agreguem valor à Uenge. Demonstre respeito com o fornecedor, promovendo relações positivas por meio da cortesia e imparcialidade em todas as fases do ciclo de compras ou prestação de serviços. Abstenha-se de solicitar ou aceitar dinheiro, empréstimos, créditos ou descontos, presentes, favores ou qualquer tipo de serviço de fornecedores atuais ou potenciais que possam influenciar na decisão de compra.

COMPLIANCE

Todos os colaboradores da Uenge, bem como sua alta direção, se comprometem com as políticas de compliance, que requerem o cumprimento das boas práticas de governança corporativa. Nosso foco é possibilitar o aprimoramento das decisões e dos nossos controles internos, promover auditoria, zelar pela gestão de riscos, incentivar ações de comitê de gestão e a conduta transparente e ética.

MARCA UENGE

Todos os colaboradores da Uenge devem evitar atividades pessoais e interesses financeiros que possam entrar em conflito com a marca Uenge ou com as suas responsabilidades para com a empresa. O colaborador Uenge deverá estar atento ao envolver-se ou associar-se a produto, marca ou serviço que seja patrocinado ou oferecido por nossos concorrentes e evitar que sua imagem seja associada à tal, assim como qualquer atividade cujo o tema, figura ou imagem possa causar qualquer tipo de ofensa séria ou generalizada associada a qualquer espécie de discriminação.



INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento deste código implicará nas penalidades nele descritas, sem prejuízo de aplicação de eventuais advertências, suspensões, rescisões contratuais e demais sanções legalmente previstas. Qualquer pessoa que constatar qualquer prática ou ato que sejam contrários aos estabelecidos neste código de conduta deverá acessar o Canal de Ética .

O CÓDIGO DE CONDUTA UENGE DEVE SER VIVENCIADO E PRATICADO POR TODOS DA EMPRESA, ASSIM COMO OS VALORES QUE O NORTEIAM.

Li, concordo e me comprometo com o código de conduta Uenge:

Nome legível:

Data:

